Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII, Nº 1.909 – Sexta-feira, 14 de março de 2025



BIÊNIO – janeiro de 2025 / janeiro de 2027

Lúcio Dutra **Vale** Conselheiro/Presidente

Luis **Daniel Lavareda** Reis Junior Conselheiro/Vice-Presidente

Sebastião **Cezar** Leão **Colares** Conselheiro/Corregedor

Mara Lúcia Barbalho da Cruz Conselheira/Ouvidora

Antonio José Costa de Freitas Guimarães

Conselheiro/Diretor Geral da Escola de Contas Públicas "Conselheiro Irawaldyr Rocha"

Ann Clélia de Barros **Pontes** Conselheira/Presidente da Câmara Especial

José Carlos Araújo
Conselheiro/Vice-Presidente da Câmara Especial

CONSELHEIROS(AS) SUBSTITUTOS(AS):

José Alexandre da Cunha Pessoa Sérgio Franco Dantas Adriana Cristina Dias Oliveira Márcia Tereza Assis da Costa

SOBRE O TCMPA

"O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA) foi instituído pela Emenda Constitucional nº 13, de 16/10/1980, à Constituição Estadual, com fundamento no Art. 16, § 1º da Constituição Federal."

MISSÃO

"Orientar e fiscalizar a administração pública e a gestão dos recursos municipais, visando a sua efetiva e regular aplicação em benefício da sociedade."

VISÃO

"Ser instituição de excelência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao aperfeiçoamento da gestão pública."

VALORES

"Agir conforme as normas princípios, no sentido de conduzir as ações e atitudes a uma escolha justa, legal e moral."

REGULAMENTAÇÃO/DOE TCMPA

Lei Complementar nº 102/2015, 25/09/2015; Instrução Normativa nº 03/2016/TCMPA; Sua estreia aconteceu em 13/12/2016.

CONTATO/DOE TCMPA

Secretaria-Geral: (91) 3210-7813 suporte.doe@tcm.pa.gov.br Trav. Magno de Araújo, 474 - Telégrafo Sem Fio. Belém - Pará - Brasil - CEP 66.113-055 Telefone: (91) 3210-7500 (Geral) Encontro Técnico do MMD-TC reunirá mais de 180 pessoas em João Pessoa (PB); evento terá transmissão online



O Encontro Técnico do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e das Redes, Comissões e Comitês da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de março, em João Pessoa (PB), registrou mais de 180 inscrições. O evento

também tem o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e o Conselho Nacional de Presidente dos Tribunais de Contas (CNPTC) entre os organizadores.

A programação inclui painéis, debates e grupos de trabalho, propiciando a troca de experiências e visando a elaboração de propostas de melhoria para o Sistema de Tribunais de Contas. Durante o evento, serão apresentados os resultados do MMD-TC 2024, com um espaço para análise crítica e discussão sobre o impacto desses resultados. O primeiro e o terceiro dia do evento serão transmitidos através do canal do YouTube da Atricon (links ao final da notícia).

>> Confira a programação do Encontro

O Encontro Técnico tem o objetivo de ampliar a integração e a efetividade das ações em curso, promovendo o fortalecimento do impacto dos Tribunais de Contas (TCs) e trazendo benefícios concretos para a sociedade.

O público alvo do evento é composto por membros da Comissão de Coordenação-Geral e do Comitê Executivo do MMD-TC, coordenadores e secretários executivos das Comissões da Atricon e dos Comitês do IRB, integrantes das Redes dos Secretários-Gerais de Controle Externo dos Tribunais de Contas (Seconex), dos Secretários de Tecnologia da Informação (STI), dos Secretários de Governança e Gestão Estratégica dos TCs (SGG), dos Secretários de Comunicação dos TCs (Rede Secom), de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas) e Integrar e da Comissão do Projeto de Gestão da Estratégia da Atricon.

A iniciativa conta com o apoio da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), da Associação das Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul (Asur) e do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (Ibraop).

- >> Assista ao primeiro dia de evento.
- >> Assista ao terceiro dia do Encontro.

NE	STA EDIÇÃO	
	DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL	
	PUBLICAÇÃO DE ATO – JULGAMENTO	02
	DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP	
	PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO	03
	CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO – CCE	
>	CITAÇÃO	04
	NOTIFICAÇÃO	06
	SERVIÇOS AUXILIARES - SA	
1	DORTADIA	0-



https://www.tcmpa.tc.br/



Fonte: ATRICON

DO TRIBUNAL PLENO OU CÂMARA ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ATO – JULGAMENTO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO № 46.714

Processo nº: 202030014-00

Apensados: 1.062.387.2024.20052 1.062387.2019.2.0070

Natureza: Aposentadoria

Origem: Instituto de Previdência Social do Município

Município: Redenção do Pará

Exercício: 2019

Interessada: Maria Rosa Portela de Oliveira **CPF n. 296.688.832-68** Responsável Wellington Gonçalves da Silva **CPF n. 626.220.052-53** Membro MPCM/PA: Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. ATUALIZAÇÃO SALÁRIO-MÍNIMO. ATO TACITAMENTE REGISTRADO. **ACORDAM** os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com a alteração do Ato nº 29/2024 - RITCM/PA), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator. **DECISÃO:**

- I. Considerar registrada tacitamente a Portaria n. 069/2019 de 21/11/2019 1, do Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará, que concedeu aposentadoria por idade à Sra. Maria Rosa Portela de Oliveira, CPF n. 296.688.832-68, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, com proventos no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais), com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b"da Constituição Federal de 1988, em observância ao estabelecido em sede de repercussão geral (TEMA 445), no âmbito do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n. 636.553/RS.
- **II. O benefício** deve ser atualizado ao valor do salário-mínimo vigente, em atenção ao artigo 201, § 2º da Constituição Federal de 1988.
- 2ª Sessão Plenária Ordinária Virtual da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Download Anexo - Relatório e Voto do Relator

ACÓRDÃO № 46.715

Processo nº: 201932740-00

Apensado: 1.055397.2019.2.0117

Município: Paragominas

Origem: Instituto de Previdência do Município de Paragominas

https://www.tcmpa.tc.br/

Exercício: 2019

Natureza: Aposentadoria

Interessada: Rita de Cássia Santos Cunha **CPF n. 298.889.802-20** Responsável: Raulison Dias Pereira **CPF n. 033.568.922-15**

Membro MPCM/PA: Elisabeth Salame da Silva Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. CIÊNCIA À INTERESSADA. ATO TACITAMENTE REGISTRADO. **ACORDAM** os Membros integrantes da Câmara Especial de Julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, reunidos em sessão ordinária, por votação unânime, com fundamento no art. 75, inciso I do Regimento Interno (Ato nº 23/2020, com a alteração do Ato nº 29/2024 - RITCM/PA), conforme ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

DECISÃO:

- I. Considerar registrada tacitamente a Portaria n° 071/2019 de 10/10/2019 1 do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. Rita de Cassia Santos Cunha CPF 298.889.802-20 cargo de Professor Nível I, com percepção de proventos integrais no valor de R\$ 7.210, 90 (Sete mil, duzentos e dez reais e noventa centavos), com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Lei Municipal nº 884/2015, em observância ao estabelecido em sede de repercussão geral (TEMA 445), no âmbito do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário n. 636.553/RS.
- II. Cientificar o Instituto de previdência sobre o prazo inicial, contado da decisão deste Tribunal, para o exercício do princípio da autotutela administrativa, através do qual, poderá anular a presente aposentadoria e formalizar novo Ato livre de falhas identificadas na Notificação n. 62/2024/TCM-PA/ GAB. CONS. SUBST. SÉRGIO DANTAS, na forma e termos da Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM/PA, dentro do prazo de 05 (cinco) anos fixados pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 636553/RS, Tema 445 de Repercussão Geral.
- III. Determinar ao Instituto de Previdência de Paragominas que dê ciência à Sra. Rita de Cássia Santos Cunha CPF n. 298.889.802-20, acerca desta decisão, para que, querendo, adote medidas complementares que entender cabíveis junto ao próprio Instituto ou ao Poder Judiciário.
- 2ª Sessão Plenária Ordinária Virtual da Câmara Especial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de 17 a 21 de fevereiro de 2025.

Download Anexo - Relatório e Voto do Relator









DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA - GP

PAUTA DE JULGAMENTO - PLENO

CONS. LÚCIO VALE

O Secretário-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos Interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia 20/03/2025, às 9h30, em sua sede, os seguintes processos.

01) Processo nº 1.023002.2023.2.0003

Denunciante: Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE BARROS -

CPF: 423.189.472-87

Denunciado: Sr(a). OSVALDO DONISETTE ALVES DA COSTA - CPF:

101.232.452-49

Origem: CAMARA MUNICIPAL DE CAPITAO-POCO - CAPITAO-POCO

Assunto: DENÚNCIA Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

Advogado/Contador: JOSE AUGUSTO RUFINO DE SOUSA -

CONTADOR - CRC/PA 769907

02) Processo nº 1.115001.2024.2.0021

Denunciante: Sr(a). DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA. -

CNPJ: 18.592.080/0001-87

Denunciado: Sr(a). ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA - CPF: 632.414.632-49, JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS - CPF:

295.060.002-63

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA - IPIXUNA

DO PARA

Assunto: JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE - DENÚNCIA

Exercício: 2024

Ministério Público: Sem Representante MP Relator: Conselheiro Lúcio Dutra Vale

03) Processo nº 142002.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). GIORDANA DOS SANTOS OLIVEIRA - CPF:

000.711.742-65

Origem: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTA - SAO JOAO

DA PONTA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de

Mendonça Gueiros

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

04) Processo nº 018339.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). CARLOS FELIPE NEMER DOS SANTOS - CPF:

760.701.662-72

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BREVES

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Advogado/Contador: FABIO PANTOJA DE SOUZA - CONTADOR - CRC PA 11233, PAULO SERGIO FADUL NEVES - CONTADOR - CRC-PA 8812

05) Processo nº 040003.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). EDSON FARIAS MARQUES - CPF: 678.985.212-

34

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LIMOEIRO DO AJURU

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procurador Sr. Marcelo Fonseca Barros

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Advogado/Contador: FABIO PANTOJA DE SOUZA - CONTADOR - CRC PA 11233, PAULO SERGIO FADUL NEVES - CONTADOR - CRC-PA 8812

06) Processo nº 013416.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). FRANCINEA TEIXEIRA DIAS - CPF: 607.876.942-

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BARCARENA Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Advogado/Contador: ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES -

CONTADOR - CRC PA 110320

07) Processo nº 013414.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). EUGENIA JANIS CHAGAS TELES - CPF: 607.708.722-04, MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO - CPF: 826.621.262-72

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARCARENA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares

Advogado/Contador: ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES -

CONTADOR - CRC PA 110320

08) Processo nº 018338.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). JOSELICE CARAMES DE MELO - CPF: 643.295.182-87

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - BREVES

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Elisabeth Massoud Salame da

Silva

Relator: Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares







Advogado/Contador: FABIO PANTOJA DE SOUZA - CONTADOR - CRC PA 11233, PAULO SERGIO FADUL NEVES - CONTADOR - CRC-PA 8812

09) Processo nº 114458.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA - CPF:

573.747.082-20

Origem: FUNDEB - GOIANESIA DO PARA Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Inez Klautau de

Mendonça Gueiros

Relator: Conselheiro Antonio José Costa de Freitas Guimarães

10) Processo nº 108331.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CPF:

328.961.662-20

Origem: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS - AGUA

AZUL DO NORTE

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

Advogado/Contador: MARCELO ALVES DOS SANTOS - CONTADOR -

CRC-PA 11770

11) Processo nº 063005.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). ADJAIR RIBEIRO DA SILVA - CPF: 470.571.811-91

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - RIO MARIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Maria Regina Franco Cunha

Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

Advogado/Contador: LOURIVAL JOSE MARREIRO DA COSTA -

CONTADOR - PC GO 3578882

12) Processo nº 102411.2023.2.000

Ordenador: Sr(a). LENICE LAGE COSTA FERREIRA - CPF:

033.630.136-71

Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO GERALDO DO

ARAGUAIA

Assunto: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Exercício: 2023

Ministério Público: Procuradora Sra. Erika Monique Paraense Serra

Vasconcellos

Relator: Conselheira Ann Clélia de Barros Pontes

Advogado/Contador: JENIVAL VALES DOS SANTOS - CONTADOR -

669046/SSPTO 36

13) Processo nº 1.104001.2022.2.0009

Responsável: Sr(a). PAULO LIBERTE JASPER - CPF: 230.308.447-49

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA - TAILANDIA

https://www.tcmpa.tc.br/

Assunto: OUTROS

Exercício: 2022

Ministério Público: Procurador Sr. Marcelo Fonseca Barros

Relator: Conselheira Mara Lúcia Barbalho da Cruz

Secretaria-Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, em 13/03/2025.

JORGE ANTONIO CAJANGO PEREIRA

Secretário-Geral

CONTROLADORIAS DE CONTROLE EXTERNO - CCE

CITAÇÃO

4ª CONTROLADORIA

CITAÇÃO Nºs 017 a 022/2025 - 4º Controladoria/TCMPA

Publicação: 10; 14 e 19/03/2025

CITAÇÃO Nº 017/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.133001.2024.2.0025)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, §2º do Regimento Interno deste Tribunal e em decorrência do Acórdão nº 46.141, que concedeu MEDIDA CAUTELAR determinando a SUSPENSÃO do procedimento licitatório Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, publicada no DOE TCMPA nº 1.858 do dia 19 de novembro de 2024, CITA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, CPF: XXX.002.403-XX, PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto à Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 017/2025 (Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

CITAÇÃO № 018/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.133001.2024.2.0025)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, §2º do Regimento Interno deste Tribunal e em decorrência do Acórdão nº 46.141, que concedeu MEDIDA

f @ • x





CAUTELAR determinando a SUSPENSÃO do procedimento licitatório Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, publicada no DOE TCMPA nº 1.858 do dia 19 de novembro de 2024, CITA o(a) Senhor(a) RAFAEL NOBRE DA SILVA, CPF: XXX.705.052-XX, Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto à Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 018/2025 (Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

CITAÇÃO № 019/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.133001.2024.2.0025)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, §2º do Regimento Interno deste Tribunal e em decorrência do Acórdão nº 46.141, que concedeu MEDIDA CAUTELAR determinando a SUSPENSÃO do procedimento licitatório Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, publicada no DOE TCMPA nº 1.858 do dia 19 de novembro de 2024, CITA o(a) Senhor(a) JOÃO DE CASTRO PANTOJA NETO, CPF: XXX.104.242-XX, Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto à Informação nº 465/2024/4º CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 019/2025 (Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

CITAÇÃO № 020/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.133001.2024.2.0025)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, §2º do Regimento Interno deste Tribunal e em decorrência do Acórdão nº 46.141, que concedeu MEDIDA CAUTELAR determinando a SUSPENSÃO do procedimento licitatório Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, publicada no DOE TCMPA nº 1.858 do dia 19 de novembro de 2024, CITA o(a) Senhor(a) VITÓRIA VALE PEREIRA, CPF: XXX.671.512-XX, Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3º publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto à Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 020/2025 (Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

CITAÇÃO № 021/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.133001.2024.2.0025)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º e art. 571, §2º do Regimento Interno deste Tribunal e em decorrência do Acórdão nº 46.141, que concedeu MEDIDA CAUTELAR determinando a SUSPENSÃO do procedimento licitatório Registro de Preços Originário do Pregão Eletrônico nº. 008/2023, publicada no DOE TCMPA nº 1.858 do dia 19 de novembro de 2024, CITA o(a) Senhor(a) ROSI CARMEM BARBOSA CAVALCANTE, CPF: XXX.662.032-XX, Ordenadora de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDEB DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévia quanto à Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 021/2025 (Informação nº 465/2024/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do



 Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

CITAÇÃO № 022/2025/4ª Controladoria/TCMPA (Processo nº 1.065002.2024.2.0010)

O Conselheiro Antonio José Guimarães, com fundamento no 414, § 1º do Regimento Interno deste Tribunal, em decorrência de ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO publicada no DOE TCM-PA nº 1.878, de 27/01/2025, CITA o(a) Senhor(a) ARGEO CORREA NETO, CPF Nº XXX.282.632-XX, Ordenador da Câmara Municipal de Salinópolis, no exercício de 2024, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação no Diário Eletrônico deste TCM, sob pena de revelia, apresente justificativa prévio quanto ao Relatório nº 006/2025/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA, que é parte integrante desta Citação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional de ampla defesa e contraditório.

A justificativa prévia deverá ser encaminhada através do Protocolo Geral deste Tribunal e em resposta à Citação nº 022/2025 (Relatório nº 006/2025/4ª CONTROLADORIA-TCM-PA).

O não atendimento desta Citação, sujeita o Ordenador de Despesas à multa, conforme dispõe os arts. 693, 698 e 699, do Regimento Interno deste TCM, e implica na assunção do ônus da Revelia.

Belém, 07 de março de 2025.

ANTONIO JOSÉ GUIMARÃES

Conselheiro/Relator/4ª Controladoria/TCMPA

Protocolo: 52480

NOTIFICAÇÃO

1ª CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO № 053/025/1ª CONTROLADORIA/TCMPA (PROCESSO N° 1.098001.2025.2.0009)

A Exma. Conselheira Relatora Ann Pontes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICA a Srª. MAURA REGINA PAULINO, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Parauapebas**, no exercício financeiro de 2025, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos acerca dos fatos constantes na denúncia protocolada nesta Corte de Contas, sob o nº 1.098001.2025.2.0009 eTCM (documentação encaminhada pelo endereço eletrônico cadastrado no UNICAD/TCMPA), a fim de cumprir seu direito constitucional e atendimentos aos atos normativos deste TCM-PA que regulamenta a matéria.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador (a) de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária

a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (Atualizado até o Ato n° 29/2024 –RITCM-PA).

Belém, 12 de março de 2025.

ANN PONTES

Conselheira Relatora

NOTIFICAÇÃO № 054/025/1ª CONTROLADORIA/TCMPA (PROCESSO N° 1.098001.2025.2.0009)

A Exma. Conselheira Relatora Ann Pontes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, NOTIFICA o Sr. AURELIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2025, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos acerca dos fatos constantes na denúncia protocolada nesta Corte de Contas, sob o nº 1.098001.2025.2.0009 eTCM (documentação encaminhada pelo endereço eletrônico cadastrado no UNICAD/TCMPA), a fim de cumprir seu direito constitucional e atendimentos aos atos normativos deste TCM-PA que regulamenta a matéria.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador (a) de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (Atualizado até o Ato n° 29/2024 –RITCM-PA).

Belém, 12 de março de 2025.

ANN PONTES

Conselheira/Relatora

NOTIFICAÇÃO № 055/2025/1ª CONTROLADORIA/TCMPA (PROCESSO N° 1.098397.2025.2.0002)

A Exma. Conselheira Relatora Ann Pontes, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 93, incisos VIII e XII, do Regimento Interno deste Tribunal, NOTIFICA a Srª. MAURA REGINA PAULINO, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação de Parauapebas, no exercício financeiro de 2025, para que no prazo de 10 (dez) dias, contado na forma do art. 421 do RITCMPA, apresente justificativas/esclarecimentos quanto a Informação Técnica nº 007/2025/1ª CONTROLADORIA/TCMPA, que é parte integrante desta Notificação (encaminhado para o e-mail cadastrado no UNICAD-TCM/PA), a fim de cumprir seu direito constitucional.

O não atendimento à presente Notificação, representará inobservância ao dever constitucional de prestar contas, estando o Ordenador (a) de Despesas sujeita ao pagamento de multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma da Lei Complementar nº 109/2016 c/c com os arts. 693 e 698 do RITCM-





PA, sem prejuízo das demais cominações legais previstas (Atualizado até o Ato nº 29/2024 - RITCM-PA). Belém, 12 de março de 2025.

ANN PONTES

Conselheira/Relatora

SERVIÇOS AUXILIARES - SA

ERRATA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

PORTARIA № 0258/2025, DE 17/02/2025 - PUBLICADA DOE/TCM Nº 1.903, DE 06/03/2025

ONDE SE LÊ:

GLORIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA	2023-2024	25/03/2025
--------------------------------	-----------	------------

LEIA-SE:

2023-2024	24/03/2025
	2023-2024

PORTARIA № 0246/2025, DE 14/02/2025 - PUBLICADA DOE/TCM Nº 1899, DE 25/02/2025

Onde se lê: ... a partir desta data.

Leia-se: ... a partir de 17 de fevereiro de 2025.



https://www.tcmpa.tc.br/









